

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Em nossa publicação de Edital de FATO RELEVANTE sobre PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO, veiculada neste Diário Oficial, Caderno Executivo 2, página 7, edição do dia 11.12.2009, onde se leu "R\$ 0,5751 por ação", leia-se o seguinte: "R\$ 0,57513845 por ação".

Belém(PA), 15 de dezembro de 2009.

Amaury Valente de Souza
Diretor de Controladoria e Planejamento
Relações com os Investidores

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54000**

Nº DA DISPENSA: 020/2009

PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL

OBJETO: Prestação de serviços de interligação da rede corporativa do Contratante à rede nacional de comunicação de dados por comutação de pacotes - RNPAC 3025

VALOR: R\$- 27.691,32 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) Global

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Affonso Rodrigues Vianna Neto

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53836**

O Banpará S/A comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, coordenação e execução de concurso público para os cargos de técnico bancário e médico do trabalho, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DATA: 29/12/2009

HORA: 11h (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br e www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, das 10 às 14h, ao custo de R\$-20,00.

Vera Morgado

Prequeira

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53785**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDANAS E SACOLAS PERSONALIZADAS PARA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DA SEMA.
PROCESSO: 17296/2009

LOTE 1 - Adjudicado para TAPAJOS & SANTOS LTDA ME.

CNPJ: 08.635.965/0001-62

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 6.110,00

LOTE 2 - Adjudicado para DISTRIBUIDORA S. M. LTDA ME.

CNPJ: 81.435.752/0001-87

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 10.650,00

ORDENADOR DE DESPESAS: ANIBAL PESSOA PICANÇO - Secretário de Estado de Meio Ambiente

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de Dezembro de 2009.

BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2009

MARCELO SANTOS CHAVES

PRÉGOEIRO OFICIAL - GELIC/SEMA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53936**

Dispensa: 26/2009

Data: 14/12/2009

Valor: 7.555,50

Objeto: A prestação de serviço de manutenção das instalações de lógica e das instalações de eletricidade da prédio da SEMA e Parque Estadual do Utinga.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data de Ratificação: 14/12/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
27122012545340000	339039	0116000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: COSTAVEL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R. Dois, Bairro: Coqueiro, 19

CEP. 66670-330 - Belém/PA

Complemento: Conj. Pedro Teixeira II, Rua B

Telefone: 9132415533

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53904**

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA e Consórcio Brasileiro de Produção de Óleo de Palma - Vale/Biopalma.

Objeto: Realizar Cadastro Ambiental Rural e o Licenciamento Ambiental das atividades do plantio de dendê -deindecultura, assegurando uma abordagem regional no âmbito da bacia do Rio Acará, através do Plano de Regularização de Reserva Legal para o conjunto das propriedades rurais do compromissário.

Vigência: Início: 25/11/2009 Término: 25/11/2010

Foro: Justiça Estadual do Pará, comarca de Belém.

Data da Assinatura: 25/11/2009.

Ordenador Responsável: ANIBAL PESSOA PICANÇO, Secretário de Estado de Meio Ambiente em exercício e FRANCISCO MASAMITI ASSANO, Procurador do Consórcio Brasileiro de Óleo de Palma - Vale/Biopalma.

Endereço das Partes: ANIBAL PESSOA PICANÇO, Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, CEP: 66.095-770 Belém/PA e FRANCISCO MASAMITI ASSANO, Av. Alcindo Cabela, nº 1264, Edifício Empire Center - 13º andar, Umarizal, CEP: 66.060-000-Belém/PA.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53950**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DAS MATÉRIAS ABAIXO ESPECIFICADAS, ENVIADAS ERRONEAMENTE NA OPÇÃO "OUTRAS MATÉRIAS" DO D.O.E.

- PORTARIA 2.635/2009-GAB/SEMA DE 23/09/2009

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 52251

- PORTARIA 3.622/2009-GAB/SEMA DE 09/12/2009

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 52580

- PORTARIA 3.553/2009-GAB/SEMA DE 07/12/2009 E

- PORTARIA 2.776/2009-GAB/SEMA DE 01/10/2009

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 52264

EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53999**

PORTARIA Nº. 3.667/2009-GAB/SEMA DE 14/12/2009.

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA EXCLUIR DA PORTARIA Nº. 3.525/2009-GAB/SEMA DE 07/12/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 31.561 DE 09/12/2009, A SERVIDORA MÁRCIA CRISTINA SARGES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº. 57175401/1, OCUANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

**PORTARIA Nº. 3.664/2009-GAB/SEMA DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53960**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, Considerando o disposto no § 5º e § 6º do artigo 17 da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000; Considerando o Decreto nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho da Floresta Estadual do Trombetas - Flota Trombetas, criada pelo Decreto Estadual nº. 2.607, de 04 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. O Conselho mencionado neste artigo é de cunho consultivo.

Art. 2º. Compete ao Conselho da Flota Trombetas:

I - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;

II - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - envidar esforços para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

V - opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria a ser firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no caso de gestão compartilhada da unidade;

VI - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade, no caso do inciso anterior;

VII - manifestar-se, sempre que solicitado pela SEMA, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação;

VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade; e

IX - elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º. O Conselho da Flota Trombetas é composto por 26 (vinte e seis) conselheiros assim discriminados:

I - representantes do Poder Público, sendo um (01):

a) - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (titular e suplente);

b) do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (titular e suplente);

c) - da Prefeitura Municipal de Oriximiná (titular e suplente);

d) - do Poder Legislativo de Oriximiná (titular e suplente);

e) - da Prefeitura Municipal de Óbidos (titular);

f) - do Poder Legislativo de Óbidos (titular);

g) - da Prefeitura Municipal de Alenquer (suplente);

H) - do Poder Legislativo de Alenquer (suplente);

i) - do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (titular e suplente);

j) - da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, escritório regional de Santarém - Óbidos (suplente);

l) - da Universidade Federal do Pará pólo de Oriximiná (titular);

m) - da Fundação Nacional do Índio - Funai Belém (titular e suplente);

II - representantes da sociedade civil, sendo um (01):

a) - da Associação das Comunidades Remanescente de Quilombos do Município de Oriximiná (titular e suplente);

b) - da Associação dos Moradores da Comunidade Remanescente de Quilombo de Cachoeira Porteira (titular e suplente);

c) - do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Oriximiná (titular);

d) - do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Óbidos (suplente);

e) - do Instituto Gaia de Defesa das Águas - Gaia (titular);

f) - da Associação de Defesa Etno-Ambiental - Kanindé (suplente);

g) da Associação de Moveleiros do Município de Oriximiná (titular)

h) - da Associação Comunitária das Comunidades da Área do Repartimento de - ACDAR - Óbidos (suplente);

i) da Unidade Integrada de Defesa Ambiental Oriximiná - Pará (titular);

j) - da Associação de Apoio ao Meio Ambiente e a Vida - AAMAV - Óbidos (suplente);

l) - da Paróquia do Município de Oriximiná (titular);

m) da Paróquia do Município de Óbidos (suplente);

n) - da Associação dos Povos Indígenas Mapuera (titular e suplente);

o) - da Associação dos Povos Indígenas Apitkatxí (titular e suplente);

Art. 4º. Os representantes do Poder Público se credenciarão como membros do Conselho e seus respectivos suplentes, por meio de ofícios de indicação da instituição que representam e os da sociedade civil mediante apresentação da ata da reunião que os indicou, cópia do Estatuto Social, cópia da atual diretoria e CNPJ.

§ 1º. A nomeação dos membros do Conselho ocorrerá por ato do titular da SEMA, a partir das indicações de que trata o artigo anterior.

§2º. O mandato do Conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e não é remunerado.

Art. 5º. A renovação do Conselho seguirá o disposto no inciso II do art. 321, da Constituição Estadual.

Art. 6º. O Presidente do Conselho da Flota Trombetas será o representante da SEMA.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo suplente.

Art.7º: As normas internas de organização e funcionamento dos Conselhos, constarão do Regimento Interno por eles elaborados e aprovados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 21 de outubro de 2009.

Aníbal Pessoa Picanço

Secretário de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54085****PORTARIA: 3.622/2009**

Objetivo: (REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES) - PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. OBS: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

COPENNHAGEN/DK - Europa <br

Servidor(es):

572169101/ANIBAL PESSOA PICANÇO (SECRETÁRIO DE ESTADO) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/12/2009 a 19/12/2009 <br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54116**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 66/2009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24H, PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ESTADUAL DE MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br - UASG: 925799

Responsável pelo certame: MARCELO SANTOS CHAVES - PRÉGOEIRO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br - UASG: 925799

Data da Abertura: 28/12/2009

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
18542124761570000	339039	0316002102	Estadual

Ordenador: ANÍBAL PESSOA PICANÇO